

## **ANEXO 17 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, RG e CPF) OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)**

Márcio Luiz Pietsrzak, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.163.839-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.018.589-50, residente no Assentamento Dorcelina Folador, em Arapongas/PR.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)**

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de cooperativa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.052.962/0001-10.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAB/DEAGRO – COOPERA-PARANÁ Nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 24.657.054-0).

### **4. ENDEREÇO**

Assentamento Dorcelina Folador, Estrada Araguari KM 06, S/N, (CEP 869700-970), em Arapongas/PR (CEP: 86.700-970).

### **5. TELEFONE**

(43) 9929-6469/ (43) 3055-2810

### **6. ENDEREÇO ELETRÔNICO**

[adm.copran@gmail.com](mailto:adm.copran@gmail.com)

### **7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:**

- Impugnação do Edital
- Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
- Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- Resultado da habilitação da OSC

## 8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Trata-se o presente documento de cumprimento às normas previstas no edital, especialmente àquelas constantes no item 23 do referido chamamento público, para fins de regular habilitação da OSC cujo Projeto de Negócio foi selecionado na etapa competitiva, alcançando, especificamente, a segunda colocação, com pontuação de 92,548.

Nos termos previstos no Edital, a verificação documental da regularidade jurídica e fiscal será realizada pela equipe técnica do Programa COOPERA/PARANÁ, em conjunto com o Departamento de Desenvolvimento Rural, sendo posteriormente sistematizada pela coordenação técnica do programa para fins de validação e divulgação.

Ainda, conforme disposição constante do comunicado divulgado pelos canais oficiais<sup>1</sup>, o presente meio impugnativo, ou recurso, constitui o instrumento adequado para viabilizar a habilitação pretendida, razão pela qual este é apresentado nos exatos termos anteriormente determinados, valendo-se das informações prestadas e dos documentos que o instruem.

## 9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Conforme anteriormente sustentado, o presente “recurso” se revela mecanismo apto a cumprir com as disposições expressas do edital para fins de habilitação da OSC aprovada na etapa competitiva.

Nos termos do item 23 do edital, passam-se a apresentar o cumprimento do quanto solicitado:

### 9.1. ITEM 2.3.1- SER PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO FORMALMENTE CONSTITUÍDA E REGISTRADA SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E AINDA:

I. Em sendo associação, ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, e no ato constitutivo constar a previsão de que, em caso de dissolução, seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019, de 2014, e cujo objeto social preferencialmente seja o mesmo.

**II. Em sendo cooperativa, atender às exigências previstas nas legislações específicas do cooperativismo.**

<sup>1</sup> ” Em observância ao item 26 do edital, todas as OSCs com projetos classificados podem regularizar a documentação para habilitação por meio de recurso, até o dia 11 de maio de 2026, desde que o interponham mediante a apresentação do ANEXO 17 – Formulário de Interposição de Recursos e dos documentos pendentes, os quais devem ser protocolados no caderno administrativo do Sistema de Protocolo Integrado – eProtocolo Paraná, referente ao respectivo Projeto de Negócio: [www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br)”


Nos termos do art. 44 do Código Civil, são pessoas jurídicas de direito privado as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos e os empreendimentos de economia solidária.

No caso em questão, a ora Recorrente, na qualidade de cooperativa, conforme se observa pelos documentos anexos que demonstram sua natureza jurídica, atende às exigências previstas no item 23, II, do edital, comprovando o cumprimento da legislação específica aplicável ao cooperativismo (Lei nº 5.764/1971).

Para tanto, seguem anexados o Estatuto Social Atualizado, Certificado de Registro, Ata da última AGO, Certidões Negativa de Débitos e Registro Setorial.

### **9.2. ITEM 2.3.2 - POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXISTÊNCIA, COM CADASTRO ATIVO, COMPROVADOS POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

No que consiste ao referido item, a comprovação pode ser realizada por meio do comprovante de inscrição e da situação cadastral ativa perante a Receita Federal do Brasil, conforme documentos anexos, cuja inscrição remonta à data de 21/08/1997, ou seja, há aproximadamente 30 anos.

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.052.962/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/08/1997
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA- COPRAN		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPRAN		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios		

Dessa forma, tem-se por demonstrado o cumprimento do referido item, uma vez comprovada a inscrição há mais de dois anos, conforme exigência prevista no edital.

### **9.3. ITEM 2.3.3 - APRESENTAR INSCRIÇÃO ATIVA NO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – CAF, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 11.326/2006 E O DECRETO FEDERAL Nº 9.064/2017.**

Para comprovar a inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), a postulante colaciona o Extrato de Inscrição no CAF, emitido via sistema oficial do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Referido documento demonstra que a entidade cumpre rigorosamente os requisitos da Lei Federal nº 11.326/2006 e do Decreto nº 9.064/2017, atestando a regularidade da sua condição de agricultor familiar.

Através do código de autenticidade e da situação de "Inscrição Ativa" nela contida, valida-se a legitimidade para o gozo de benefícios, acessos a políticas públicas e participação em processos que exijam a prova de enquadramento na agricultura familiar.

#### **9.4. ITEM 23.3.4 – SER SEDIADA EM TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

Em relação ao requisito de estabelecimento no Estado do Paraná, a postulante informa que se encontra regularmente sediada neste Estado, circunstância comprovada pelos documentos constitutivos já apresentados e reiteradamente acostados, os quais atestam referida condição, bem como, conforme constam as contas da Cooperativa ora anexadas que ostentam as mesmas informações outrora reportadas.

#### **9.5. ITEM 23.3.5 - APRESENTAR FATURAMENTO BRUTO ANUAL, CALCULADO PELA MÉDIA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, DE ATÉ R\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE REAIS);**

Para fins de comprovação do faturamento bruto anual, a postulante colaciona, nesta oportunidade, sua Escrituração Contábil Fiscal (ECF), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Balanço Patrimonial e respectivas Notas Explicativas.

A ECF constitui documento definitivo para fins fiscais, contendo o detalhamento das operações que influenciam a composição da base de cálculo e o valor devido a título de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), sendo que o Demonstrativo de Resultado nela inserido evidencia o faturamento bruto da entidade.

Por sua vez, a DRE, devidamente assinada por contador habilitado e pelo representante legal da postulante, consiste no documento contábil apto a discriminar a receita bruta auferida no exercício correspondente.

Por fim, o Balanço Patrimonial e as Notas Explicativas comprovam o conjunto completo das demonstrações financeiras do exercício, corroborando as informações contábeis e fiscais apresentadas.

#### **9.6. ITEM 23.3.6 - POSSUIR OBJETIVOS E FINALIDADES INSTITUCIONAIS COMPATÍVEIS COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA DE APOIO AO COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPERA-PARANÁ;**

Para comprovar a convergência de propósitos, a postulante colaciona o seu Estatuto Social, com especial atenção à Cláusula de Objeto Social, que demonstra possuir

finalidades institucionais plenamente compatíveis com os objetivos do Programa Coopera-Paraná.

Além disso, anexa o Plano de Trabalho, que detalha a execução de atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento regional, cumprindo as exigências de fomento previstas na legislação estadual.

**9.7. ITEM 23.3.7 - POSSUIR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE, BEM COMO POSSUIR SISTEMA DE CONTABILIDADE, SOB RESPONSABILIDADE DECLARADA DE PROFISSIONAL HABILITADO**

A fim de comprovar a regularidade técnica e profissional, a postulante colaciona o Livro Diário devidamente autenticado e as Demonstrações Contábeis acompanhadas de Notas Explicativas, documentos que evidenciam a observância aos Princípios Fundamentais e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

Adicionalmente, anexa a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador responsável, a fim de ratificar que a escrituração e o sistema de contabilidade da entidade encontram-se sob a estrita responsabilidade de profissional devidamente habilitado perante o órgão de classe.

**9.8. ITEM 23.3.8 - TER DEMONSTRADO QUE POSSUI EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO DE NEGÓCIO**

Para comprovar sua plena aptidão e experiência prévia, a postulante destaca que já foi devidamente submetida à etapa competitiva do presente certame, ocasião em que alcançou a segunda colocação geral, com a expressiva pontuação de 92,548.

Tal reconhecimento, oriundo da própria comissão avaliadora, ratifica a efetividade de suas atividades e a compatibilidade técnica da estrutura operacional da cooperativa com as metas e exigências previstas no Projeto de Negócio, restando demonstrada sua capacidade de execução.

Nada obstante, colaciona-se, novamente, o Projeto de Negócio, documento apto a corroborar a plena capacidade da postulante para atendimento das exigências previstas no Edital.

**9.9. ITEM 23.3.9 - TER DEMONSTRADO QUE POSSUI INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS PREVISTOS NA PARCERIA E O CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS.**

*1. Para fins de demonstração de capacidade técnica e operacional, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia, independentemente a capacidade operacional da capacidade instalada, admitindo-se a*

***contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento do objeto da parceria.***

Quanto ao cumprimento do item 23.3.9, a postulante reitera que sua capacidade técnica e operacional já foi amplamente validada pela Administração Pública ao selecioná-la com a pontuação de 92,548 na etapa competitiva.

Ademais, conforme faculta o inciso I do referido item, a demonstração dessa capacidade independe de infraestrutura física prévia completa, uma vez que o Plano de Trabalho prevê a aquisição de bens, equipamentos e adequações necessárias para o cumprimento das metas.

Assim, a experiência de gestão da cooperativa, somada aos investimentos previstos na parceria, assegura todas as condições materiais e operacionais para o pleno desenvolvimento das atividades e o atingimento dos resultados pactuados.

**9.10. ITEM 23.3.10. TER APRESENTADO PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL, ANEXANDO, INCLUSIVE, A PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, CUJA VERIFICAÇÃO SERÁ FEITA PELA SEAB, NA INTERNET, DISPENSANDO A REAPRESENTAÇÃO PELA OSC.**

No que tange à regularidade fiscal e trabalhista (Item 23.3.10), a postulante declara estar em plena situação de regularidade perante as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como junto à Seguridade Social e ao FGTS.

Conforme autoriza expressamente o texto editalício, a comprovação de tais condições prescinde da reapresentação física dos documentos, uma vez que a verificação será realizada diretamente pela SEAB via internet.

Para fins de transparência e agilidade processual, a postulante informa que todas as certidões encontram-se vigentes e disponíveis para consulta nos portais oficiais da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Paraná e Caixa Econômica Federal

**9.11. ITEM 23.3.11 - TER APRESENTADO CERTIDÃO LIBERATÓRIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.**

Quanto ao cumprimento do item 23.3.11, a postulante demonstra sua plena regularidade jurídica e fiscal mediante a manutenção da Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), documento que chancela a lisura da entidade em face de prestações de contas anteriores.

Complementarmente, a cooperativa mantém ativa sua Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal,

assegurando que não possui pendências judiciais ou fiscais que obstem a celebração da parceria e o recebimento de recursos públicos, conforme os ditames legais vigentes.

**9.12. ITEM 23.3.12 - NÃO TER APRESENTADO RESTRIÇÃO NO CADASTRO INFORMATIVO ESTADUAL - CADIN ESTADUAL.**

No que tange ao item 23.3.12, a postulante comprova a inexistência de quaisquer pendências financeiras ou obrigações não respondidas perante os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Para tanto, colaciona a Certidão Negativa de Inscrição no CADIN Estadual, demonstrando que não possui restrições no Cadastro Informativo Estadual, encontrando-se, portanto, plenamente apta a contratar com o Poder Público e receber repasses de recursos estaduais.

**9.13. ITEM 23.3.13 - ESTAR REGULAR JUNTO AO CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARANÁ – SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS, MATERIAIS E SERVIÇOS (GMS).**

Quanto ao item 23.3.13, a postulante demonstra estar plenamente regular junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, mediante a manutenção de seu registro ativo no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS).

Para comprovação imediata, colaciona o seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) vigente, o qual atesta que a entidade cumpre os requisitos habilitatórios necessários para atuar em parceria com a Administração Pública Estadual, conforme exigido pelo programa Coopera-Paraná.

**9.14. ITEM 23.3.14 - TER APRESENTADO CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL OU CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO E DE EVENTUAIS ALTERAÇÕES OU, TRATANDO-SE DE SOCIEDADE COOPERATIVA, CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA POR JUNTA COMERCIAL;**

No que concerne ao item 23.3.14, a postulante, por tratar-se de sociedade cooperativa, colaciona a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR). Referido documento atesta de forma inequívoca a sua existência jurídica, bem como consolida as informações sobre o seu Estatuto Social e eventuais alterações registradas.

Com a apresentação deste documento oficial de fé pública, cumpre-se o requisito de comprovação da regular constituição e vigência da entidade perante o registro mercantil competente.

**9.15. ITEM 23.3.15 - TER APRESENTADO CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE ATUAL E RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE, COM ENDEREÇO, NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**

**DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB DE CADA UM DELES;**

No que tange ao cumprimento do item 23.3.15, a postulante colaciona a Cópia da Ata de Eleição do Quadro Dirigente, devidamente registrada perante a Junta Comercial, documento que confere fé pública à composição da atual administração.

Adicionalmente, anexa a Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes, contendo a qualificação completa (endereço, RG e CPF) de cada membro, assegurando a transparência e a correta identificação dos representantes legais da entidade para todos os fins da parceria com o Programa Coopera-Paraná.

**9.16. ITEM 23.3.16 - TER COMPROVADO QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNCIONA NO ENDEREÇO POR ELA DECLARADO;**

Quanto ao item 23.3.16, a postulante comprova seu pleno funcionamento no endereço declarado mediante a apresentação de fatura recente de serviço público (energia/água) em nome da entidade, bem como pelo Alvará de Funcionamento expedido pela municipalidade.

Referidos documentos, aliados aos dados constantes no Cartão CNPJ e na Certidão da Junta Comercial, atestam a existência física e a regularidade operacional da sede da cooperativa, assegurando o cumprimento do requisito de territorialidade e transparência exigido pela parceria.

Adicionalmente, colaciona o seu CAF Jurídico, documento oficial que vincula a atividade da agricultura familiar ao endereço da sede, ratificando a existência física e a regularidade operacional da cooperativa. Referidos documentos, aliados aos dados constantes no Cartão CNPJ e na Certidão da Junta Comercial, atestam a territorialidade e a transparência exigidas pelo programa.

**9.17. ITEM 23.3.17 - TER APRESENTADO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCIDE EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES CONTIDAS NO ART. 20 DO DECRETO ESTADUAL 3.513/2016, BEM COMO: I.NÃO CONTRATARÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE ÀQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL CELEBRANTE, OU SEU CÔNJUGE, II.NÃO SERÃO REMUNERADOS, A QUALQUER TÍTULO, COM OS RECURSOS REPASSADOS: A) MEMBRO DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL; B) SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL CELEBRANTE, OU SEU CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI ESPECÍFICA E NA LEI DE**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; C) PESSOAS NATURAIS CONDENADAS PELA PRÁTICA DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO, DE CRIMES ELEITORAIS PARA OS QUAIS A LEI COMINE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, E DE CRIMES DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES.**

Quanto ao cumprimento do item 23.3.17, a postulante colaciona a Declaração de Inexistência de Vedações, devidamente firmada por seu representante legal, atestando que a entidade não incorre em nenhuma das proibições elencadas no Art. 20 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Através deste termo, a cooperativa assume o compromisso formal de:

- (i) Não contratar servidores ou empregados públicos da administração estadual celebrante (incluindo cônjuges);
- (ii) Não remunerar, com recursos da parceria, membros de Poder, do Ministério Público ou parentes de servidores do órgão celebrante até o segundo grau;
- (iii) Não utilizar os repasses para o pagamento de pessoas condenadas por crimes contra a administração, patrimônio público, eleitorais ou lavagem de dinheiro.

Com a apresentação desta declaração, a postulante ratifica sua idoneidade e o compromisso com a moralidade administrativa e a transparência na execução do Programa Coopera-Paraná.

#### **9.18. ITEM 24. VEDAÇÕES À HABILITAÇÃO DAS OSC'S PARA CELEBRAR DE TERMO DE FOMENTO**

Por fim, a postulante informa que não se encontra impedida de celebrar o Termo de Fomento, assumindo integral responsabilidade pelas declarações prestadas, inclusive quanto às implicações civis e penais delas decorrentes, extensivas aos seus respectivos diretores.

#### **10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO**

segunda-feira, 11 de maio de 2026

MARCIO LUIZ

PIETSRZAK:02701858950

Assinado de forma digital por MARCIO

LUIZ PIETSRZAK:02701858950

Dados: 2026.05.11 10:59:01 -03'00'

**COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO  
CAMPONESA – COPRAN**

Marcio Luiz Pietszak

Diretor presidente

CPF: 027.018.589-50

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS**

Eu, Marcio Luiz Pietrzak, presidente da Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, residente no Assentamento Dorcelina Folador, estrada do Araguari km 06, Araçongas/PR, por minha livre vontade, estou ciente do tratamento de meus dados pessoais pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab, Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, para a celebração do Termo de Fomento entre e o Estado do Paraná, por meio da Seab, que tem por objeto (transcrever o objeto acordado no Plano de Trabalho).

Os dados pessoais incluem:

- I. Nome completo
- II. Data de nascimento
- III. Número do documento de identidade
- IV. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- V. Endereço residencial
- VI. Número de telefone
- VII. Endereço de e-mail

Declaro estar ciente de que o tratamento dessas informações é necessário à formalização do termo de fomento e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes de sua celebração.

Entendo que os dados fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e que tenho o direito de obter da Seab, a qualquer momento e mediante requisição:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a informação das entidades públicas e privadas com as quais a Seab porventura venha a realizar o uso compartilhado de dados;

Esta declaração é válida da data de assinatura do ajuste e permanecerá em vigor até a sua conclusão, cancelamento ou rescisão,

Araçongas, 04/05/2026.



\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente da (Nome da OSC)

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS**

Eu Rosilda Nogueira Carvalho, vice presidente da Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, residente no Assentamento Dorcelina Folador, estrada do Araguari km 06, Arapongas/PR, por minha livre vontade, estou ciente do tratamento de meus dados pessoais pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab, Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, para a celebração do Termo de Fomento entre o Estado do Paraná, por meio da Seab, que tem por objeto (transcrever o objeto acordado no Plano de Trabalho).

Os dados pessoais incluem:

- I. Nome completo
- II. Data de nascimento
- III. Número do documento de identidade
- IV. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- V. Endereço residencial
- VI. Número de telefone
- VII. Endereço de e-mail

Declaro estar ciente de que o tratamento dessas informações é necessário à formalização do termo de fomento e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes de sua celebração.

Entendo que os dados fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e que tenho o direito de obter da Seab, a qualquer momento e mediante requisição:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a informação das entidades públicas e privadas com as quais a Seab porventura venha a realizar o uso compartilhado de dados;

Esta declaração é válida da data de assinatura do ajuste e permanecerá em vigor até a sua conclusão, cancelamento ou rescisão,

Arapongas, 04/05/2026.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente da (Nome da OSC)

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS**

Eu Dirlete Teresinha Dellazeri, diretora secretária da Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, residente no Assentamento Dorcelina Folador, estrada do Araguari km 06, Araçongas/PR, por minha livre vontade, estou ciente do tratamento de meus dados pessoais pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab, Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, para a celebração do Termo de Fomento entre e o Estado do Paraná, por meio da Seab, que tem por objeto (transcrever o objeto acordado no Plano de Trabalho).

Os dados pessoais incluem:

- I. Nome completo
- II. Data de nascimento
- III. Número do documento de identidade
- IV. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- V. Endereço residencial
- VI. Número de telefone
- VII. Endereço de e-mail

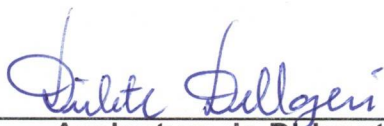
Declaro estar ciente de que o tratamento dessas informações é necessário à formalização do termo de fomento e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes de sua celebração.

Entendo que os dados fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e que tenho o direito de obter da Seab, a qualquer momento e mediante requisição:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a informação das entidades públicas e privadas com as quais a Seab porventura venha a realizar o uso compartilhado de dados;

Esta declaração é válida da data de assinatura do ajuste e permanecerá em vigor até a sua conclusão, cancelamento ou rescisão,

Araçongas, 04/05/2026.



Assinatura do Dirigente da (Nome da OSC)

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS**

Eu Ivania Dias Ramos, vice-tesoureira da Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, residente no Assentamento Dorcelina Folador, estrada do Araguari km 06, Araçongas/PR, por minha livre vontade, estou ciente do tratamento de meus dados pessoais pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab, Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, para a celebração do Termo de Fomento entre e o Estado do Paraná, por meio da Seab, que tem por objeto (transcrever o objeto acordado no Plano de Trabalho).

Os dados pessoais incluem:

- I. Nome completo
- II. Data de nascimento
- III. Número do documento de identidade
- IV. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- V. Endereço residencial
- VI. Número de telefone
- VII. Endereço de e-mail

Declaro estar ciente de que o tratamento dessas informações é necessário à formalização do termo de fomento e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes de sua celebração.

Entendo que os dados fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e que tenho o direito de obter da Seab, a qualquer momento e mediante requisição:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a informação das entidades públicas e privadas com as quais a Seab porventura venha a realizar o uso compartilhado de dados;

Esta declaração é válida da data de assinatura do ajuste e permanecerá em vigor até a sua conclusão, cancelamento ou rescisão,

Araçongas, 04/05/2026.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente da (Nome da OSC)

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS**

Eu Priscila de Oliveira de Jesus, diretora tesoureira da Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, residente no Assentamento Dorcelina Folador, estrada do Araguari km 06, Araçongas/PR, por minha livre vontade, estou ciente do tratamento de meus dados pessoais pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab, Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, para a celebração do Termo de Fomento entre o Estado do Paraná, por meio da Seab, que tem por objeto (transcrever o objeto acordado no Plano de Trabalho).

Os dados pessoais incluem:

- I. Nome completo
- II. Data de nascimento
- III. Número do documento de identidade
- IV. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- V. Endereço residencial
- VI. Número de telefone
- VII. Endereço de e-mail

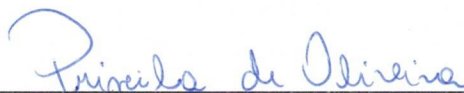
Declaro estar ciente de que o tratamento dessas informações é necessário à formalização do termo de fomento e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes de sua celebração.

Entendo que os dados fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e que tenho o direito de obter da Seab, a qualquer momento e mediante requisição:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a informação das entidades públicas e privadas com as quais a Seab porventura venha a realizar o uso compartilhado de dados;

Esta declaração é válida da data de assinatura do ajuste e permanecerá em vigor até a sua conclusão, cancelamento ou rescisão,

Araçongas, 04/05/2026.



Assinatura do Dirigente da (Nome da OSC)

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS**

Eu Lucia Maria Martins de Oliveira, vice-secretária da Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, residente no Assentamento Dorcelina Folador, estrada do Araguari km 06, Arapongas/PR, por minha livre vontade, estou ciente do tratamento de meus dados pessoais pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab, Cooperativa de comercialização e Reforma Agrária União Camponesa COPRAN, para a celebração do Termo de Fomento entre o Estado do Paraná, por meio da Seab, que tem por objeto (transcrever o objeto acordado no Plano de Trabalho).

Os dados pessoais incluem:

- I. Nome completo
- II. Data de nascimento
- III. Número do documento de identidade
- IV. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- V. Endereço residencial
- VI. Número de telefone
- VII. Endereço de e-mail

Declaro estar ciente de que o tratamento dessas informações é necessário à formalização do termo de fomento e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes de sua celebração.

Entendo que os dados fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, e que tenho o direito de obter da Seab, a qualquer momento e mediante requisição:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a informação das entidades públicas e privadas com as quais a Seab porventura venha a realizar o uso compartilhado de dados;

Esta declaração é válida da data de assinatura do ajuste e permanecerá em vigor até a sua conclusão, cancelamento ou rescisão,

Arapongas, 04/05/2026.

  
Assinatura do Dirigente da (Nome da OSC)